

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - 02/2016CDT/DEX/UnB 02/2016.

O **Projeto de Pesquisa, Estudos e Desenvolvimento de Material Instrucional para Formação Continuada de Professores (as) do Centro-Oeste - Integração Universidade & Escola-**, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB, convida profissionais e especialistas interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos, no período de 00h00min do dia 22 às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2016, para atuarem em atividades de pesquisa, enquanto bolsistas ou prestarem serviços técnicos especializados, de curta duração, no Campus Darcy Ribeiro – Universidade de Brasília – UnB/Asa Norte, nos termos aqui estabelecidos e conforme a Lei 10.974 e Lei 8.666/93, Seção III, Art. 10, Inciso II, alínea “d”, consoante detalhado a seguir:

1. OBJETIVO GERAL

- Promover estudos teóricos com propostas práticas e criativas, de forma a permitir o desenvolvimento de material instrucional para a formação continuada de até mil professores (as) de artes da rede pública de ensino básico do Centro-Oeste, inseridos nos programas *Mais Cultura nas Escolas* e em *Escolas do Campo*.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a formação continuada de até mil professores (as) de artes do Centro-Oeste, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, participantes do programa *Mais Cultura nas Escolas* e *Escolas do Campo*.
- Fornecer bases conceituais e teóricas das relações entre cultura e educação, propondo análise sobre a função educativa dos serviços, programas e projetos culturais e sobre a base cultural dos sistemas educativos.
- Ampliar e criar novos repertórios curriculares relacionados à arte e à cultura, aos professores do Centro-Oeste.
- Possibilitar a elaboração de ações, Inventários culturais dos territórios e planos de cultura com benefícios às escolas e comunidades extramuros escolares.
- Contribuir com a formação de público para as artes da comunidade escolar do Centro-Oeste.
- Desenvolver atividades que promovam a interlocução de experiências culturais e artísticas entre professores da educação básica e universitários.
- Fornecer o instrumental teórico e metodológico para professores, com vistas à implantação e à consolidação de Inventários Culturais e Planos de Cultura junto aos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP das escolas participantes do Centro-Oeste.
- Desenvolver competências e habilidades para a gestão de programas e projetos que valorizem as culturas, os saberes e as artes locais das comunidades onde as escolas estão inseridas.

- Possibilitar que haja a qualificação de métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, a partir do levantamento e consolidação de inventários com dados qualitativo e quantitativo dos territórios culturais, onde estão inseridas as escolas participantes do programa *Mais Cultura nas Escolas* e em *Escolas do Campo*, o que contribuirá para o desenvolvimento da educação e a cultura em bases sustentáveis.

3. DETALHAMENTO DOS PERFIS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

VAGA	PERFIL DESEJADO E FUNÇÕES
<p>1-Para Pesquisador atuar no desenvolvimento metodológico na Coordenação Pedagógica de EAD e presencial:</p>	<p>Formação: superior.</p> <p>Conhecimentos específicos: ter conhecimento de informática e acesso contínuo à internet com experiência em Coordenação Pedagógica de arte-educação a distância em plataforma Moodle.</p> <p>Experiência: ter experiências com projetos de extensão e pesquisa de programas e projetos que valorizem as culturas, os saberes e as artes produzidas pelas comunidades inseridas no Programa Mais Cultura nas Escolas do Centro-Oeste; Compromisso e disponibilidade para participar de todas as atividades presenciais e EAD.</p> <p>Currículo: ter o currículo atualizado na plataforma Lattes, com documentação comprobatória do tempo de experiência na área de extensão, arte-educação e cultural.</p> <p>Banco de Talentos: estar registrado no banco de talento do DEX/UnB, que pode ser encontrado no endereço:http://programasdeextensao.unb.br/index.php?r=site/home</p> <p>Atividades: planejar, coordenar, executar, difundir e articular ações necessárias para o desenvolvimento de metodologia de pesquisas, estudos, para a formação de professores de arte do Centro-Oeste; Desenvolver suas atividades em conformidade ao plano individual de pesquisa; Produzir e entregar relatórios parciais e final do projeto, contendo os resultados alcançados, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa; Produzir e entregar o relatório final da pesquisa individual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do término da vigência da bolsa.</p> <p>Período: a concessão de bolsas com vigência de 3 (três) a 15 (quinze) meses.</p>

<p>2-Para Pesquisador atuar no desenvolvimento metodológico na Supervisão Pedagógica de EAD e presencial:</p>	<p>Formação: superior. Conhecimentos específicos: ter conhecimento de informática e acesso contínuo à internet com experiência em Supervisão de arte-educação a distância em plataforma Moodle. Experiência: ter experiências com projetos de extensão e pesquisa de programas e projetos que valorizem as culturas, os saberes e as artes produzidas pelas comunidades inseridas no Programa Mais Cultura nas Escolas do Centro-Oeste; Compromisso e disponibilidade para participar de todas as atividades presenciais e EAD. Currículo: ter o currículo atualizado na plataforma Lattes, com documentação comprobatória do tempo de experiência na área de extensão, arte-educação e cultural. Banco de Talentos: estar registrado no banco de talento do DEX/UnB, que pode ser encontrado no endereço:http://programasdeextensao.unb.br/index.php?r=site/home Atividades: Supervisionar a execução das ações necessárias para o desenvolvimento de metodologia de pesquisas, estudos, para a formação de professores de arte do Centro-Oeste; Desenvolver suas atividades em conformidade ao plano individual de pesquisa; Produzir e entregar relatórios parciais e final do projeto, contendo os resultados alcançados a, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa; Produzir e entregar o relatório final da pesquisa individual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do término da vigência da bolsa. Período: a concessão de bolsas com vigência de 3 (três) a 15 (quinze) meses.</p>
<p>3-Para Pesquisador atuar no desenvolvimento de Plataforma Moodle e Apoio Técnico de EAD e presencial:</p>	<p>Formação: superior. Conhecimentos específicos: ter conhecimento de informática e acesso contínuo à internet com experiência em desenvolvimento de Plataforma Moodle e Apoio Técnico em educação a distância na plataforma Moodle. Experiência: ter experiências com projetos de extensão e pesquisa de programas e projetos que valorizem as culturas, os saberes e as artes produzidas pelas comunidades inseridas no Programa Mais Cultura nas Escolas do Centro-Oeste; Compromisso e disponibilidade para participar de todas as atividades presenciais e EAD. Currículo: ter o currículo atualizado na plataforma Lattes, com documentação comprobatória do tempo de experiência na área de extensão, arte-educação e cultural. Banco de Talentos: estar registrado no banco de talento do DEX/UnB, que pode ser encontrado no endereço:http://programasdeextensao.unb.br/index.php?r=site/home Atividades: desenvolver Plataforma Moodle e apoiar Tecnicamente de manutenção diária das ações</p>

	necessárias para o as metodologias de pesquisas, estudos, para a formação de professores de arte do Centro-Oeste; Desenvolver suas atividades em conformidade ao plano individual de pesquisa; Produzir e entregar relatórios parciais e final do projeto, contendo os resultados alcançados, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa; Produzir e entregar o relatório final da pesquisa individual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do término da vigência da bolsa. Período: a concessão de bolsas com vigência de 3(três) a 15 (quinze) meses.
--	--

NOTA: É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação documental de acordo com as especificações descritas no perfil desejado.

4. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o encaminhamento do **Currículo Lattes** para o correio eletrônico:

integracao.escola.unb@gmail.com e ter cadastro no Banco de Talentos DEX/UnB:
<http://programasdeextensao.unb.br/index.php?r=site/home>

4.2 O candidato interessado deverá enviar o Currículo Lattes no período de 00h00min do dia 22 às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2016, indicando, no assunto da mensagem, o código desta Chamada Pública - **CDT/DEX/UnB 02/2016**.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante processo seletivo simplificado (currículo, análise documental comprobatório e entrevista), sendo de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 Os critérios a serem avaliados pela comissão, durante as etapas da seleção estão dispostos na tabela abaixo:

<i>Análise do currículo na plataforma Lattes</i>	<i>Até 30 pontos</i>
<i>Formação Superior – Graduação, Especialização e ou Mestrado</i>	<i>Até 20 pontos</i>
<i>Experiência comprovada</i>	<i>Até 30 pontos</i>
<i>Entrevista com candidato</i>	<i>Até 20 pontos</i>

5.3 As convocações dar-se-ão de acordo com as necessidades do Projeto, por correio eletrônico ou contato telefônico.

5.4 Durante o processo seletivo ocorrerá o levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais que atendam os perfis da presente chamada.

6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão currículo armazenado numa base de dados do Decanato de Extensão – DEX/UnB e poderão ser selecionados em atividades posteriores.

6.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: integracao.escola.unb@gmail.com e ou pelos telefones: (61) 3107-0310.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Coordenação do Projeto executado por intermédio do CDT poderá, a qualquer tempo, em razão da não concordância com a qualidade do produto apresentado pelo profissional contratado, por atraso na apresentação dos produtos previstos ou por considerar inadequada sua conduta profissional, cancelar o contrato firmado ou a bolsa concedida.

7.2 Reserva-se à Coordenação do Projeto e ao CDT/UnB, na condição de executor do Projeto, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

7.3 Ao proceder a inscrição por email (integracao.escola.unb@gmail.com), o candidato declara que leu e está de acordo com os termos deste edital.

7.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações, relativos ao Processo Seletivo.

7.5 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados nos endereço eletrônico <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/index.html>

7.6 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

- **ANEXO I DO EDITAL Nº 02-2016 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Brasília 22 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa

Decana de Extensão/ Pesquisadora Coordenadora

Universidade de Brasília- DEX/UnB